



Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 20/02/2018, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **segunda** parcela do mês de **fevereiro de 2018** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 992.410.723,89**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 1.923.341.617,35, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 896.007.029,80.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de janeiro de 2018**, creditado em 30/01/2018, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	507.482.756,54	0,1910
FPE	484.927.967,34	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	71.680.562,38	1,6221

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 126.870.689,14	R\$ 121.231.991,84	R\$ 17.920.140,60	R\$ 266.022.821,57

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link "Banco do Brasil".

Para consultar os fatores de multiplicação utilize preferencialmente a internet, o telefone (61) 3482-6060, ou solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 2ª cota de fevereiro de 2018

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	53.906	-	-	-	1.914	51.992
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	244.433	-	-	-	7.889	236.544
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.598.075	-	-	-	19.467	1.578.608
Multas e Juros (I.R.)	56.197	-	-	-	-	56.197
SUBTOTAL - IR	1.952.611	-	-	-	29.270	1.923.342
Imposto sobre Produtos Industrializados	894.524	-	-	-	4.262	890.262
Multas e Juros (IPI)	5.799	-	-	-	54	5.745
SUBTOTAL - IPI	900.323	-	-	-	4.316	896.007
TOTAL RECEITAS	2.852.934	-	-	-	33.586	2.819.349

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	11.698	11.178		936	312	312
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	53.222	50.857		4.258	1.419	1.419
Imposto de Renda Retido na Fonte	355.187	339.401		28.415	9.472	9.472
Multas e Juros (I.R.)	12.644	12.082		1.012	337	337
SUBTOTAL - IR	432.752	413.518		34.620	11.540	11.540
Imposto sobre Produtos Industrializados	200.309	191.406	89.026	16.025	5.342	5.342
Multas e Juros (IPI)	1.293	1.235	575	103	34	34
SUBTOTAL - IPI	201.602	192.642	89.601	16.128	5.376	5.376
Retenção para o Fundeb (-20%)	126.871	121.232	17.920			
TOTAL	507.483	484.928	71.681	50.748	16.916	16.916

Observações:

Receita classificada referente ao período de 1 a 10/02/2018.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de fevereiro de 2018

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decenciais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuído no 2º decêndio de fev/18

R\$ 484.927.967,34

FPE distribuído no 2º decêndio de fev/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 398.124.422,21	0,9738	1,1996	R\$ 465.053.317,89

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2015, divulgado pelo IBGE em nov/17, em relação ao PIB de 2014.

2) Variação acumulada do IPCA entre jan/15 e jan/18.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
95,9015%	4,0985%



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de fevereiro de 2018

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º da LC 143/13	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 15.909.473	3,957867	R\$ 786.612	R\$ 16.696.085
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 19.346.683	4,743864	R\$ 942.826	R\$ 20.289.509
Amapá	AP	3,4120	R\$ 15.867.619	3,545446	R\$ 704.644	R\$ 16.572.263
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 12.976.847	4,622898	R\$ 918.784	R\$ 13.895.631
Bahia	BA	9,3962	R\$ 43.697.339	8,405904	R\$ 1.670.643	R\$ 45.367.982
Ceará	CE	7,3369	R\$ 34.120.496	6,439126	R\$ 1.279.753	R\$ 35.400.249
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 3.209.797	0,651588	R\$ 129.500	R\$ 3.339.297
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 6.975.799	2,402764	R\$ 477.540	R\$ 7.453.339
Goiás	GO	2,8431	R\$ 13.221.930	3,216283	R\$ 639.224	R\$ 13.861.154
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 33.568.478	6,622498	R\$ 1.316.198	R\$ 34.884.676
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 10.732.965	2,317860	R\$ 460.666	R\$ 11.193.631
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 6.194.510	1,532879	R\$ 304.654	R\$ 6.499.164
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 20.715.800	5,006974	R\$ 995.118	R\$ 21.710.918
Pará	PA	6,1120	R\$ 28.424.058	6,365630	R\$ 1.265.146	R\$ 29.689.204
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 22.270.938	4,420762	R\$ 878.610	R\$ 23.149.548
Paraná	PR	2,8832	R\$ 13.408.417	2,446038	R\$ 486.141	R\$ 13.894.558
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 32.089.608	6,181361	R\$ 1.228.523	R\$ 33.318.131
Piauí	PI	4,3214	R\$ 20.096.814	4,292604	R\$ 853.139	R\$ 20.949.953
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 7.104.619	2,682276	R\$ 533.092	R\$ 7.637.711
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 19.429.462	3,657366	R\$ 726.888	R\$ 20.156.350
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 10.951.075	1,371862	R\$ 272.652	R\$ 11.223.727
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 13.094.041	3,415170	R\$ 678.753	R\$ 13.772.794
Roraima	RR	2,4807	R\$ 11.536.577	2,439443	R\$ 484.830	R\$ 12.021.407
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 5.951.752	1,455570	R\$ 289.289	R\$ 6.241.041
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 4.650.533	0,651588	R\$ 129.500	R\$ 4.780.033
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 19.324.360	3,554382	R\$ 706.420	R\$ 20.030.780
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 20.183.313	3,599997	R\$ 715.486	R\$ 20.898.799
TOTAL		100,0	R\$ 465.053.317	100,0	R\$ 19.874.649	R\$ 484.927.966

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Siga o Tesouro Nacional também no Twitter: <http://www.twitter.com/tesouro>.

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/MF

Telefones: (61) 3412-1588, (61) 3412-1596, (61) 3412-3051, (61) 3412-3001